

Memorando 7- 68.416/2024

De: Icaro B. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 05/07/2024 às 14:52:18

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação do (a) artista/banda: "Thaianne Dantas"

Prezado Diretor,

Segue, em anexo, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO.

Respeitosamente,

—

Icaro Olavo

Assessor Técnico Administrativo

Anexos:

03_JUST_INEX_CRED_377_Thaianne_Nayara_da_Silva_Dantas.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 377/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 377/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“THAIANNE NAYARA DA SILVA DANTAS”**, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **“THAIANNE NAYARA DA SILVA DANTAS”**, inscrito no CNPJ Nº 54.550.038/0001-67, visando à **apresentações artísticas conforme tabela abaixo:**

Atividade	Local	Data	Horário	Valor
RAP DO AMOR	Praça da Liberdade – Bairro América	13/07/2024	16h00 às 22h00	R\$ 9.000,00
Apresentação de DJ	Praça da Liberdade - Bairro América	13/07/2024	16h00 às 22h00	R\$ 2.000,00
Batalha de MCs	Praça da Liberdade, Bairro América	13/07/2024	16h00 às 22h00	R\$ 5.000,00

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no projeto

básico, no memorando deste memorando e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º 4.606/2024.

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

Considerando que “**THAIANNE NAYARA DA SILVA DANTAS**”, foi admitida na categoria: “DJ” no Edital, n.º 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 5291, de Janeiro de 2024;

Considerando que “**THAIANNE NAYARA DA SILVA DANTAS**”, foi admitida na categoria: “GRUPO MUSICAL 5” no Edital, n.º 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 5291, de Janeiro de 2024;

Considerando que “**THAIANNE NAYARA DA SILVA DANTAS**”, foi admitida na categoria: “HIP HOP E CULTURAS URBANAS” no Edital, n.º 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 5291, de Janeiro de 2024;

Considerando que “**THAIANNE NAYARA DA SILVA DANTAS**” demonstra pertinência temática com a categoria para a qual foi admitida, tendo histórico e experiência para realizar show na categoria **a categorias na quais se credenciou**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD;

Considerando que o Grupo está cadastrada no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13 Cultura

SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL

Ação: 2155 Promoção de Incentivo a Cultura e Arte

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO

Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/PMA

Mat. 901.420

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84C4-4AC5-B4A0-177A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 05/07/2024 15:12:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 05/07/2024 15:49:52
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/84C4-4AC5-B4A0-177A>